

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024  
*União, Ética e Compromisso*



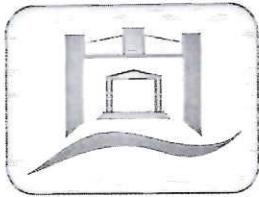
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.**

<b>INDICATIVO</b>	Nº <u>39</u> /2024
<b>AUTORIA</b>	Vereadora <b>Maria Elionete Leite do Nascimento</b>
<b>DESTINO</b>	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. <b>João Luiz Lima Santos</b> .

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024  
AS 11:46hs  
Maria Elionete  
Servidora(A)

**INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS LEGAIS PARA FINS DE DISCUSSÃO E REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 630/2019, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO, QUE A CAGECE SEJA OFICIADA A PRESTAR CONTAS DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.**

**MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS LEGAIS PARA FINS DE DISCUSSÃO E REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 630/2019, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO, QUE A CAGECE SEJA OFICIADA A PRESTAR CONTAS DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24<sup>a</sup> Legislatura / Biênio 2023-2024  
*União, Ética e Compromisso*



**JUSTIFICATIVA:**

Por meio da Lei Municipal nº 630/2019, os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Campos Sales são prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Contudo, todos temos conhecimento dos péssimos serviços prestados pela CAGECE em nosso Município, além da constante falta de água, existem as cobranças abusivas nas contas dos consumidores sem o devido fornecimento de água.

Assim, apresento a matéria a fim de que o Poder Executivo adote medidas legais para a discussão e revisão da Lei Municipal nº 630/2019, bem como, oficie a empresa CAGECE a prestar contas dos investimentos realizados em nosso município nos últimos 5 (cinco) anos.

Ademais, caso seja necessário, que proceda a revogação da presente lei, e por consequência, a rescisão do contrato/convênio com a CAGECE.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**  
**Vereadora**